



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO INSTITUCIONAL DE MONITORIA – CIM

Edital nº. 1 de 28 de janeiro de 2015.

A COORDENAÇÃO DA COMISSÃO INSTITUCIONAL DE MONITORIA – CIM, nos termos da Resolução CEPEC nº. 1.190/2013, torna público o Edital nº. 03, de 26 de janeiro de 2015, estabelecendo normas gerais para a realização do Processo Seletivo visando à seleção de discentes dos cursos de graduação para o Programa de Monitoria da UFG 2015/1.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo objeto deste Edital destina-se à seleção de discentes dos cursos de graduação para o desenvolvimento de atividades de monitoria acadêmica no primeiro semestre de 2015, no âmbito da Universidade Federal de Goiás;

1.2. Caberá a cada Regional estabelecer o número de monitores remunerados e voluntários, conforme suas especificidades, por meio de edital complementar.

1.3. O Programa de Monitoria se caracteriza como um processo educativo, cujas atividades se desenvolvem de forma conjunta por professores e estudantes e tem por objetivos:

- a)** incentivar a cooperação do monitor com o corpo docente e discente nas atividades de ensino e aprendizagem;
- b)** contribuir para a melhoria dos cursos de graduação e da educação básica;
- c)** desenvolver capacidades de análise e crítica, incentivando o estudante monitor a adquirir hábitos de estudo, interesse e habilidades para a docência;
- d)** aprofundar conhecimentos teóricos e práticos na disciplina em que estiver atuando como monitor;
- e)** ampliar a participação dos estudantes nas atividades de ensino e de aprendizagem na Universidade;
- f)** contribuir com as políticas de inclusão e permanência dos estudantes.

1.4. A monitoria, em hipótese alguma, constituir-se-á como estratégia compensatória de carências funcionais da Universidade.

1.5. São concebidas duas modalidades de monitoria:

a) Monitoria remunerada, onde o monitor receberá uma bolsa mensal, de acordo com a legislação vigente e na forma do item 2.1.

b) Monitoria voluntária, onde o monitor não receberá bolsa.

1.6. São atribuições do Monitor:

a) auxiliar os estudantes que apresentem baixo rendimento na aprendizagem da disciplina;

b) desenvolver o Plano de Trabalho elaborado pelo professor orientador;

c) cumprir a carga horária semanal de doze (12) horas;

d) auxiliar o professor nas tarefas didático-científicas, na preparação de aulas e trabalhos e no processo de verificação de aprendizagem;

e) elaborar relatório final de monitoria e apresentá-lo ao professor orientador.

1.7. As atividades do monitor serão desempenhadas estritamente sob supervisão direta do professor orientador e, sob nenhuma hipótese, o monitor poderá substituir o professor nas aulas e na aplicação de avaliação.

1.8. O monitor exercerá suas funções sem qualquer vínculo empregatício com a Universidade.

1.9. O horário das atividades de monitor não poderá, em hipótese alguma, prejudicar as suas atividades de estudante.

2. DAS BOLSAS DE MONITORIA REMUNERADAS

2.1. O número de bolsas remuneradas por Unidade Acadêmica, período de vigência e valor mensal da bolsa encontram-se especificados no Anexo I, que faz parte deste Edital para todos os fins de direito.

2.2. O professor orientador poderá orientar mais de um monitor, mas apenas um monitor na modalidade de monitoria remunerada.

2.3. É de responsabilidade da Unidade Acadêmica a publicação/divulgação de Edital com normas complementares contendo: cursos e disciplinas de Graduação, número de monitores, critérios e procedimentos para seleção dos monitores remunerados ou voluntários, e demais informações para a seleção dos monitores.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O local, o horário e demais informações para a inscrição serão divulgadas até o dia 23 de fevereiro de 2015, por meio de edital complementar, sob responsabilidade da Unidade Acadêmica.

3.2. As inscrições serão realizadas no período de 24 de fevereiro de 2015 a 06 de março de 2015 em locais estabelecidos previamente pela Unidade Acadêmica.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo será definido por este Edital e por Normas Complementares elaboradas pela Unidade Acadêmica, divulgadas até o dia 24 de fevereiro de 2015.

4.2. O exame de seleção constará, obrigatoriamente, de uma prova escrita sobre o assunto da disciplina e a Unidade Acadêmica poderá aplicar adicionalmente outras modalidades de avaliação.

4.2. A prova escrita e demais etapas classificatórias, se houver, deverão ocorrer no período de 09 a 14 de março de 2015.

4.4. O exame de seleção será realizado pela Coordenação de Monitoria local e por uma comissão de professores, designada para este fim pela Unidade Acadêmica.

4.5. Poderão se inscrever apenas estudantes devidamente vinculados aos cursos de graduação desta Universidade e aprovados na disciplina pleiteada.

4.6. O candidato poderá concorrer a mais de uma vaga, desde que possua os requisitos necessários e as datas de realização da seleção para as diferentes disciplinas não coincidam. Caso seja aprovado para mais de uma vaga, o candidato deverá optar por uma delas. Para a ocupação da vaga dispensada será convocado o candidato classificado em segundo lugar.

5. DOS RESULTADOS

5.1. O resultado final preliminar será divulgado pela Unidade Acadêmica, em sua página eletrônica, no dia 16 de março de 2015.

5.2. O resultado final será divulgado no site da Pró-Reitoria de Graduação e no site da Unidade Acadêmica no dia 18 de março de 2015, após o julgamento de todos os recursos interpostos.

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1. Nas 24 (vinte e quatro) horas que se seguirem à divulgação do resultado final preliminar, o candidato poderá interpor recurso, cabendo à Unidade Acadêmica recebê-lo e proceder ao seu julgamento.

6.2. A divulgação do resultado dos recursos ocorrerá no âmbito da Unidade Acadêmica no dia 17 de março de 2015.

7. DOS SELECIONADOS

7.1. A bolsa de monitoria será concedida mensalmente ao aprovado na ordem de classificação e enquanto estiver no exercício de suas funções, no período estabelecido no Anexo I, integrante deste Edital.

7.2. Como requisito obrigatório para o início do exercício de suas funções, os monitores devem:
a) Preencher em 2 (duas) vias o Termo de Compromisso – Monitoria Remunerada, Anexo III integrante deste Edital, e entregá-las na Unidade Acadêmica em local previamente estabelecido até o dia 20 de março de 2015.

8. DA MONITORIA VOLUNTÁRIA

8.1. É de responsabilidade da Unidade Acadêmica a seleção de discentes para a monitoria voluntária, devendo seguir as datas e procedimentos estabelecidos neste Edital e divulgados no item 4.

8.2. Os estudantes selecionados para a monitoria voluntária devem preencher em 2 (duas) vias o Termo de Compromisso – Monitoria Voluntária, Anexo IV integrante deste Edital, e entregá-las na Unidade Acadêmica em local previamente estabelecido até o dia 20 de março de 2015.

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1. Ao estudante que concluir com aproveitamento a monitoria será concedido o registro da atividade em Histórico Escolar e um Certificado de Monitoria emitido pela PROGRAD, contendo o período e a carga horária.

9.2. O Certificado de Monitoria fará distinção entre os dois tipos de monitoria – remunerada e voluntária.

9.3. As atividades de monitorias são compreendidas como Atividades Complementares, conforme Resolução CEPEC 1.122/2012, art. 14, §1º.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Observado os termos estabelecidos na Resolução CEPEC nº. 1.190/2013 e sendo de interesse da Unidade, professor orientador e monitor, o estudante selecionado neste processo seletivo poderá ser reconduzido para o exercício das atividades da monitoria no segundo semestre de 2015.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Institucional de Monitoria – CIM.

Goiânia, 28 de janeiro de 2015.

Prof. Jean Tiago Baptista
Coordenador da Comissão Institucional de Monitoria
Portaria nº. 0869/2014



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO INSTITUCIONAL DE MONITORIA – CIM

Anexo I Quadro: Unidade Acadêmica, número de bolsa de monitoria remunerada, valor mensal e período de vigência – 2015/1

UNIDADE ACADÊMICA	Número de bolsa de monitoria remunerada	Valor mensal da bolsa de monitoria	Período de vigência da bolsa de monitoria
CEPAE	13	R\$ 394,00	Março a junho/2015
EA	24		
EEC	11		
EEEC	14		
EMAC	20		
EVZ	18		
FACE	8		
FAFIL	5		
FANUT	11		
FAV	13		
FCS	7		
FD	8		
FE	13		
FEF	9		
FEN	17		
FF	11		
FH	6		
FIC	27		
FL	14		
FM	18		
FO	17		
ICB	44		
IESA	8		
IF	9		
IME	25		
INF	24		
IPTSP	20		
IQ	24		
Aparecida de Goiânia	2		
GOIÁS	Ver item 1.2		
CATALÃO	Ver item 1.2		
JATAÍ	Ver item 1.2		

Anexo II - PROGRAMA DE MONITORIA 2015/1

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO DE MONITORES 2015/1	
26 de janeiro de 2015	Publicação do Edital de Abertura
23 de fevereiro de 2015	Publicação/divulgação de Edital com normas complementares
24 de fevereiro de 2015 a 06 de março de 2015	Período de inscrições
09 a 14 de março de 2015	Período para realização da prova e demais etapas classificatórias (se houver)
16 de março de 2015	Publicação/divulgação do resultado final preliminar
17 de março de 2015	Período de interposição de recursos ao resultado preliminar
18 de março de 2015	Publicação da decisão dos recursos interpostos ao resultado preliminar
18 de março de 2015	Publicação/divulgação resultado final
20 de março de 2015	Período para entrega do termo de compromisso na Unidade Acadêmica

Testemunha1: _____

CPF: _____

Testemunha2: _____

CPF: _____

CPF: _____

CPF: _____